

十一日第85/89/M號法令第四條第二款及第四款的規定，及根據第14/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示。

以定期委任方式續任韋思理學士擔任教育暨青年局局長，為期一年，自二零零二年三月一日起生效。

二零零二年二月二十五日

社會文化司司長 崔世安

二零零二年二月二十六日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

運輸工務司司長辦公室

第14/2002號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款和第七條，連同第15/2000號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予土地工務運輸局局長Jaime Roberto Carion（賈利安）工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與南光／瑞權工程有限公司簽訂文化中心廣場工程合同。

二零零二年二月二十七日

運輸工務司司長 歐文龍

第15/2002號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款和第七條，連同第15/2000號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É renovada, pelo período de um ano, a partir de 1 de Março de 2002, a comissão de serviço do licenciado Luiz Amado de Vizeu, no cargo de director dos Serviços de Educação e Juventude.

25 de Fevereiro de 2002.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 26 de Fevereiro de 2002. — O Chefe do Gabinete, *Alexis Tam Chon Weng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 14/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.os 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Sólos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a obra da Praça do Centro Cultural, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Companhia de Construção Civil Nam Kwong/Soi Kun, Limitada.

27 de Fevereiro de 2002.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 15/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.os 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

轉授一切所需的權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與通利建築置業工程有限公司簽訂鄰近青洲港務局之新設施工程合同。

二零零二年二月二十七日

運輸工務司司長 歐文龍

第 16/2002 號運輸工務司司長批示

一、根據一九七三年九月八日第三十六期《澳門政府公報》公佈的前護理總督一九七三年八月二十九日批示，並透過土地委員會的摘錄，准許將一幅面積 93.3 平方米，用作擴闊大炮台斜巷，屬於“Macao Baptist Church”的地段與另一幅屬於當時澳門地區、面積 104.5 平方米、用作更正炮兵馬路街道的地段作簡單交換。

二、然而，上指批示並沒有提及、或遺漏了該等地段在物業登記局的登記編號，亦沒有提及有關的法律制度。

三、一九七三年十二月十九日在前 Repartição Provincial dos Serviços de Finanças 簽署、載於 150 冊第 101 至第 101 頁背頁及 151 冊第 2 至第 3 頁的合同公證書指出該幅面積 93.3 平方米的地段屬於一幅面積 663.31 平方米、以完全所有權制度標示於物業登記局 B-38 冊第 191 頁第 14409 號的土地的一部份，其後更與該土地分離及另外登記於 B-47 冊第 42 頁背頁第 21076 號。

四、然而，根據地圖繪製暨地籍局於二零零零年八月二十二日發出、屬本批示附件及組成部份的第 4831/1994 號地籍圖所載，上指地段經湊整後的面積為 93 平方米，並由兩幅零碎地段組成。一幅面積 27 平方米，以字母“B1”標示，為標示於 B-27 冊第 62 頁第 10054 號的澳門特別行政區長期租借地的組成部份，其利用權以美國 Virginia, Richmond 的“The Foreign Mission Board of the American Southern Baptist Convention”名義登錄於 F-3 冊第 112 頁第 1860 號。另一幅面積為 66 平方米，以字母“B2”標示，為登記於 B-22 冊第 225 頁第 5305 號的地段的組成部份、以完全所有權制度及該實體名義登錄於 G-6 冊第 116 頁背頁第 6320 號。

五、因此，基於公證書所載可導致該土地屬於同一實體，並位於大炮台斜巷同一街道，故需要對一九七三年十二月十九日公證書中之錯誤作出更正，以便可對上指地段的登記作出相應規範。

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a obra de Novas Instalações da Capitania dos Portos junto à Ilha Verde, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Companhia de Construção e Obras de Engenharia Tong Lei, Limitada.

27 de Fevereiro de 2002.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long.*

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 16/2002

1. Por despacho do então Encarregado do Governo, de 29 de Agosto de 1973, publicado no *Boletim Oficial de Macau* n.º 36, de 8 de Setembro de 1973, através de extracto da Comissão de Terras, foi autorizada a troca simples de uma parcela de terreno com a área de 93,30 m², destinada ao alargamento da Calçada do Monte, pertencente à «Macao Baptist Church», por outra do Estado, com a área de 104,50 m², para a rectificação do arruamento do Caminho dos Artilheiros.

2. Sucedeu que não foram mencionados no sobredito despacho os números de descrição das parcelas de terreno em causa na Conservatória do Registo Predial (CRP), ou a sua omissão, assim como o respectivo regime jurídico.

3. Por seu turno, a escritura pública do contrato, outorgada em 19 de Dezembro de 1973, na então Repartição Provincial dos Serviços de Finanças, exarada de fls. 101 a 101v. do livro n.º 150 e de fls. 2 a 3 do livro n.º 151, identifica a parcela de terreno com a área de 93,30 m² como parte do terreno com a área de 663,31 m², descrito na CRP sob o n.º 14 409 a fls. 191 do livro B-38, em regime de propriedade perfeita, do qual foi posteriormente desanexada e descrita em separado sob o n.º 21 076 a fls. 42v. do livro B-47.

4. Todavia, conforme consta da planta n.º 4 831/1994, emitida em 22 de Agosto de 2000, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), anexa ao presente despacho e do qual faz parte integrante, a referida parcela, com a área arredondada para 93 m², é constituída por duas parcelas, uma com a área de 27 m², assinalada com a letra «B1», que faz parte integrante do prédio, foreiro à Região Administrativa Especial de Macau, descrito sob o n.º 10 054 a fls. 62 do livro B-27, cujo domínio útil se encontra inscrito a favor de «The Foreign Mission Board of the American Southern Baptist Convention», de Richmond, Virgínia, Estados Unidos da América, sob o n.º 1 860 a fls. 112 do livro F-3, e outra com a área de 66 m², assinalada com a letra «B2», que faz parte do prédio descrito sob o n.º 5 305 a fls. 225 do livro B-22, inscrito, em regime de propriedade perfeita, a favor da mesma entidade, sob o n.º 6 320 a fls. 116v. do livro G-6.

5. Nestas circunstâncias, importa rectificar o erro constante da escritura pública de 19 de Dezembro de 1973, que terá resultado do facto de o terreno nela mencionado pertencer à mesma entidade e estar localizado no mesmo arruamento, a Calçada do Monte, de forma a viabilizar a regularização dos registos correspondentes aos mencionados prédios.